VENDA DE ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E COMIDAS

ESPAÇO BEBIDAS – 6 UND – 10.000,00 + TAXA PLATAFORMA (Não fornecemos a estrutura (como tendas, estandes ou mobiliário) para o espaço de exposição. Cada comprador ou expositor é integralmente responsável por providenciar sua própria estrutura. O espaço alocado possui as dimensões de 3X4m, podendo sofrear alterações, cada concessionária do espaço deverá ter no mínimo 01 (um) extintor portátil de incêndio (podendo ser do tipo sobre rodas) do tipo PQS 4 kg – ABC. O local disponibilizado é coberto.

ESPAÇO ALIMENTOS – 6 UND – 2.000,00 + TAXA PLATAFORMA (Não fornecemos a estrutura (como tendas, estandes ou mobiliário) para o espaço de exposição. Cada comprador ou expositor é integralmente responsável por providenciar sua própria estrutura. O espaço alocado possui as dimensões de 4X5m, podendo sofrear alterações. O local disponibilizado é coberto, cada concessionária do espaço deverá ter no mínimo 01 (um) extintor portátil de incêndio (podendo ser do tipo sobre rodas) do tipo PQS 4 kg – ABC.

Somente poderão participar PESSOAS JURÍDICAS, com CNAE PRINCIPAL de atividade pertinente ao objeto, limitado a 1 espaço por CNPJ, permitindo a aquisição por um mesmo CNPJ para 02 espaços apenas se for 01 de bebida e 01 de alimentos a comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do Cartão do CNPJ acompanhado do QSA dos sócios e Contrato Social, sendo vedado que os sócios sejam sócios de mais de um CNPJ participante.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

Deverá ser exclusivamente enviada após a aquisição na plataforma pelo email compras@jabora.sc.gov.br ou pelo contato oficial (49) 9154-5377. Qualquer envio realizado por outros meios serão desconsiderados não responsabilizando a Administração Municipal ou quaisquer Servidores pelo recebimento.

Caso seja identificado alguma divergência com as exigências e as documentações entregues, será infomado e direconado para a solicitação de reenbolso pela plataforma terceirizada.

DOS VALORES

Os valores de comercialização de bebidas não poderão ser inferiores ou superiores aos preços estabelecidos a seguir:

Produto	Preço mínimo de venda	Preço Máximo de venda
Cerveja lata 350ml, com no mínimo 2 marcas tipo Pilsen, entre as marcas sugeridas.	R$ 5,00	R$ 7,00
Cerveja lata 350ml – no mínimo 1 marca tipo Puro Malte (uma entre as sugeridas)	R$ 6,50	R$ 8,00
Cerveja sem álcool (uma entre as sugeridas)	R$ 5,00	R$ 7,00
Refrigerante lata 350ml (dois entre os sugeridos)	R$ 5,00	R$ 6,00

Agua com e sem gás, 500ml	R$ 3,50	R$ 5,00
Chopp litro (barril)	R$ 12,00	R$ 20,00
Chopp (copo mínimo 300 ml)	R$ 8,00	R$ 12,00
Dose de Whisky/importado com no mínimo 60 ml em copo plástico, (mínimo uma marca de primeira linha)		R$ 22,00
Dose de Whisky/importado com no mínimo 60 ml em copo plástico, (mínimo uma marca de segunda linha)		R$ 17,00
Dose de Vodka/nacional com no mínimo 60ml em copo plástico, (mínimo uma marca entre as mencionadas)		R$ 12,00
Energética lata mínimo 355ml (entre os sugeridos)		R$ 15,00
Combo contendo 1 garrafa de Whisky importado, com 4 energético 355ml (entre os sugeridos)		R$ 320,00
Combo contendo 1 garrafa de Vodka importado, com 4 energético 355ml (entre os sugeridos)		R$ 290,00

MARCAS SUGERIDAS E ACEITAS DE BEBIDAS:

Cervejas tipo Pilsen: Brahma, Antártica, Original, Skol
Cervejas Tipo Puro Malte: Amstel, Budweiser e
Heineken.
Chopp tipo Pilsen: Brahma, Amstel, Heineken, Devassa (pode comercial Chopp Artesanal, desde que também disponibilize umas marcas sugeridas aqui)
Whisky Primeira Linha: Johnnie Walker, Jack Daniels, Jin Bean, Chivas e Old
Parr. Whisky Segunda Linha: Natu Nobilis, Passport, Ballantines e White Horse.
Vodkas: Smirnoff, Orloff e Absolut.
Energéticos: Red Bull, Bally e Monster
Refrigerantes: Coca Cola, Pepsi, Sprite, Guaraná, Fanta.

- Outras bebidas como "capeta", caipira, bebidas quentes e outros destilados deverão ser comercializados de acordo com média de preços do comercio local.

DO CUMPRIMENTO DO EDITAL E DAS PENALIDADES

O credenciado deverá cumprir integralmente todas as exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento para Venda de Bebidas, incluindo normas operacionais, condições de participação, obrigações administrativas e demais disposições ali previstas.

A Administração Municipal realizará vistoria no local, durante o período do evento, com a finalidade de verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste edital, podendo registrar irregularidades e adotar as medidas cabíveis.

O descumprimento total ou parcial das normas previstas no edital sujeitará o credenciado às penalidades administrativas aplicáveis, observando-se a gravidade da infração.

A penalidade máxima poderá consistir no impedimento de participação em eventos futuros promovidos pelo Município de Jaborá, aplicável tanto ao CNPJ da empresa quanto ao sócio administrador, conforme legislação pertinente e regras deste edital.

O credenciado declara-se ciente de que o cumprimento integral das disposições editalícias é condição essencial para a manutenção do credenciamento e continuidade de sua participação

O Município disponibilizará apenas o espaço para comercialização, a estrutura será por conta da Concessionária.

Jaborá/SC, 05 de dezembro de 2025

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal de Jaborá

A venda de bebidas alcoólicas deverá ser cessada imediatamente ao término da última apresentação artística e as demais vendas em, no máximo, 1 (uma) hora após esse período.

Os produtos a serem comercializados devem estar dentro de seus devidos lugares até as 18h, a qual será a data limite para que os veículos transitem dentro da arena, após só será permitida circulação de pessoas do portão para dentro.